



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 8 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete de São João, serão corrigidos, a título de recomposição inflacionária referente ao ano de 2025, em 3,9% (três vírgula nove por cento), conforme índice do INPC/2025, recompondo exclusivamente a desvalorização da moeda do período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026."

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 30 de janeiro de 2026.

JONI

ZANELLA

FERREIRA:09

351793990

Assinado de forma
digital por JONI

ZANELLA
FERREIRA:0935179

3990

Dados: 2026.01.30
15:54:12 -03'00'

JONI ZANELLA FERREIRA





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 008/2026

Ementa: Projeto de Lei – Reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral e do Magistério do Poder Executivo Municipal e a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de gabinete.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Segue para aprovação o Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral e do Magistério do Poder Executivo Municipal e a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de gabinete.

O percentual de concessão de reajuste para o Quadro Geral e do Magistério coincide com a inflação apurada pelo INPC para o ano de 2025, concedido reajuste de 3,9% (três vírgula nove por cento), aplicado sobre os vencimentos, resultante do índice inflacionário INPC/IBGE para o ano de 2025 e aumento real de vencimentos de 1,5% (um vírgula cinco por cento), calculados após a concessão do reajuste o que totaliza uma variação de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) em relação aos valores praticados em 31 de dezembro de 2025 e incidente sobre os vencimentos desde 01 de janeiro de 2025, além das demais verbas de leis esparsas.

O percentual de recomposição inflacionária para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais referente ao ano de 2025, em 3,9% (três vírgula nove por cento), conforme índice do INPC/2025, recompondo exclusivamente a desvalorização da moeda do período de janeiro a dezembro de 2025.

Contamos com o apoio e préstimos dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de lei, para

Atenciosamente,

São João-PR, 30 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA
FERREIRA:09351793990
793990

Assinado de forma digital
por JONI ZANELLA
FERREIRA:09351793990
Dados: 2026.01.30 15:53:57
-03'00'

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal